PORTARIA Nº 40 de **24/05/2019/ IPMB/2019.**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, **Sr. LUCIANO FONSECA DE SOUSA** e o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolínia, Sr. **DANIEL CORREIA DA FONSECA,** usando das atribuições legais e conforme processo de aposentadoria que lhe são conferidas na Lei n° 305 de 2013 **RESOLVEM**;

APOSENTAR

MARIA MARGARIDA HOLANDA DE FREITAS, servidora pública municipal, matrícula nº 0091, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento legal no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 55, da Lei Municipal nº 305/2003, com os proventos integrais e paridade, no valor de **R$ 1.297,40 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAIS	
A. Vencimento, nos termos da Lei Municipal da Lei nº 307, de 09 de setembro de 2013.	R$ 998,00
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 60, inciso VI da Lei n° 313/2014.	R$ 299,40
C. Total da Remuneração do cargo Efetivo	R$ 1.297,40
PROVENTOS A RECEBER	**R$ 1.297,40**

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Bertolínia – PI, 24 de Maio de 2019.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bertolínia – PI.

DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bertolínia – IPMB

Daniel Correia da Fonseca
Presidente do IPMB
Portaria nº 06/2017